

## 2. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA DOENÇA DOS LEGIONÁRIOS

A Doença dos Legionários é uma infecção respiratória aguda, de instalação súbita, causada por bactérias do género *Legionella*. O modo principal de transmissão faz-se pela inalação de microaerossóis (microgotículas inferiores a 5 µm) de água contaminada.

Embora a *Legionella pneumophila* seja uma bactéria ubiquitária e ecológica, naturalmente presente nos ecossistemas naturais, esta é passível de colonizar ambientes artificiais de água. Com a finalidade de evitar a colonização e controlar a sua amplificação são desenvolvidas actividades de minimização de riscos em estabelecimentos Turísticos, Hospitalares e Termais, bem como actividades de incentivo à realização de diagnóstico sistemático, notificação e à realização de inquéritos epidemiológicos.

A Direcção Geral de Saúde emitiu orientações técnicas relativas à vigilância epidemiológica, uniformizando procedimentos na investigação e notificação laboratorial e na investigação epidemiológica que deve suceder à notificação de um caso de doença.

### **Actividades desenvolvidas (Programa dos Empreendimentos Turísticos):**

- *Sensibilização dos responsáveis pelos ET para a implementação de programas de prevenção e controlo;*
- *Identificação de ET com ocorrência de casos de doença;*
- *Avaliação periódica do risco (se possível anual) nos ET e determinação de medidas em função do grau de risco;*
- *Execução da vertente da vigilância analítico em função do risco avaliado, dos resultados de programa de controlo analítico e da ocorrência de casos de doença;*
- *Determinação de medidas correctivas sempre que necessário;*
- *Verificação do cumprimento das determinações e/ou das medidas recomendadas.*

## **Actividades desenvolvidas (Programa dos Estabelecimentos Hospitalares):**

- *Vigilância das medidas preconizadas para o EH, a efectuar em dias aleatórios, e com frequência mínima mensal, com elaboração de respectivo relatório;*
- *Seleção dos pontos onde deverão ser efectuadas as determinações da temperatura, do cloro residual e dos pontos de colheita de amostras de água;*
- *Colheita de amostras de água para pesquisa de Legionella spp., no âmbito do Programa de Controlo;*
- *Desencadeamento do programa de vigilância analítico complementar, em função dos resultados do programa de controlo analítico ou da ocorrência de casos de doença;*
- *Imposição de medidas correctivas sempre que necessário;*
- *Verificação do cumprimento das determinações e/ou das medidas recomendadas.*